GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

ESTABELECE O PISO VENCIMENTAL MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que passará a ser de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), correspondendo um aumento de 4,82% (quatro, vírgula oitenta e dois por cento) em relação ao mínimo nacional.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste do pessoal do Quadro do Poder Executivo Municipal ativos, inativos e pensionistas, Cargos comissionados nível DAS-4 e DAS-5 e os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal – PCR, no percentual linear de 5% (cinco por cento) na forma do que dispõe os anexos I, II, III, IV e V, que ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3° – Ficam excluídos da aplicação desta Lei, os Servidores Municipais detentores dos cargos de Secretário Municipal e Chefe de Gabinete, cargos comissionados níveis DAS-1, DAS-2, DAS-3 e funções gratificadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Vigente Orçamento.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2008.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de junho de 2008.

José Edilson da Silva

José Edilson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/ 2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL
Administrador	40hs	717,63	753,51
Advogado	40hs	474,94	498,68
Agente Administrativo	40hs	402,00	435,00
Agente Ambiental	40hs	403,24	435,00
Agente Comunitário	40hs	402,00	435,00
Agente de Arrecadação e Fiscalização	40hs	402,00	435,00
Agente de Comunicação	40hs	547,02	574,37
Agente de Controle Interno	40hs	547,02	574,37
Agente de Desporto Escolar	40hs	402,00	435,00
Agente de Doc. e Biblioteca	40hs	402,00	435,00
Agente de Endemias	40hs	403,24	435,00
Agente de Saneamento	40hs	403,24	435,00
Agente de Turismo	40hs	402,00	435,00
Agente de Vigilância Sanitária	40hs	402,00	435,00
Animador Cultural	40hs	402,00	435,00
Arquiteto	40hs	717,63	753,51
Assistente Social	40hs	1.490,07	1.564,57
Atendente de Enfermagem	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Almoxarife	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Contabilidade	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Enfermagem	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Laboratório e A.Clínicas	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Pessoal	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Saneamento	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Saúde	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Secretaria	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	402,00	435,00
Auxiliar de Tesouraria	40hs	402,00	435,00
Auxiliar Odontológico	40hs	402,00	435,00
Auxiliar Rural	40hs	402,00	435,00
Bioquímico Farmacéutico	20hs	1.739,30	1.826,26
Carpinteiro	40hs	402,00	435,00
Cirurgião Dentista	40hs	2.367,06	2.485,41
Contador	40hs	748,38	785,79
Cozinheiro de Hospital	40hs	402,00	435,00
Desenhista de Construção Civil	40hs	403,24	435,00
Digitador	40hs	429,39	450,85
Economista	40hs	748,38	785,79

Economista Doméstico	40hs	748,38	785,79
Eletricista	40hs	402,00	435,00
Encanador	40hs	402,00	435,00
Enfermeiro	40hs	2.030,80	2.132,34
Engenheiro Agrônomo	30hs	1.908,37	2.003,78
Engenheiro Civil	40hs	748,38	785,79
Engenheiro de Pesca	40hs	748,38	785,79
Fiscal de Obras, Serv. Públicos	40hs	402,00	435,00
Fiscal de Tributos Municipais	40hs	402,00	435,00
Fisioterapeuta	40hs	798,51	838,43
Gari	40hs	402,00	435,00
Jardineiro	40hs	402,00	435,00
Locutor	40hs	402,00	435,00
Mecânico	40hs	402,00	435,00
Médico	20hs	938,65	985,58
Médico Veterinário	40hs	748,38	785,79
Merendeira	40hs	402,00	435,00
Monitor de Esporte	40hs	402,00	435,00
Monitor de Informática	40hs	547,02	574,37
Motorista	40hs	402,00	435,00
Operador de Máquina	40hs	402,00	435,00
Operador de Raio X	24hs	403,24	435,00
Parteira Prática	40hs	402,00	435,00
Pedagogo	40hs	748,38	785,79
Pedreiro	40hs	402,00	435,00
Pintor de Obras	40hs	402,00	435,00
Psicólogo	40hs	748,38	785,79
Recepcionista	40hs	402,00	435,00
Repórter Popular	40hs	402,00	435,00
Secretária	40hs	402,00	435,00
Secretário	40hs	402,00	435,00
Servente de Obras	40hs	402,00	435,00
Sociólogo	40hs	748,38	785,79
Técnico Agrícola	40hs	547,02	574,37
Técnico de Desenho Arquitetônico	40hs	402,00	435,00
Técnico de Higiene Dental	40hs	402,00	435,00
Técnico de Laboratório de A. Clínicas	40hs	547,02	574,37
Técnico em Edificação	40hs	402,00	435,00
Técnico em Turismo	40hs	402,00	435,00
402,00Telefonista	40hs	402,00	435,00
Telefonista Auxiliar	40hs	402,00	435,00
Telefonista de PABX	30hs	402,00	435,00
Tratorista	40hs	402,00	435,00
Vigia	40hs	402,00	435,00

Visitador Sanitário	40hs	402,00	435,00
Zelador de Cemitério	40hs	402,00	435,00
Zelador de Chafariz	40hs	402,00	435,00

Icapuí, 13 de junho de 2008.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024 / 2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008.
CARGOS COMISSIONADOS

CATEGORIA FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADES
Direção e Assessoramento Superiores – DAS	Coordenador de divisão	DAS-4	02
	Assessor Comunitário	DAS-5	10

Icapuí, 13 de junho de 2008.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/ 2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Direção e Assessoramento Superiores – DAS	DAS-4	05	R$ 217,50	R$ 217,50
	DAS-5	10	R$ 217,50	R$ 217,50

Icapuí, 13 de junho de 2008.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024 / 2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério – Quadro Permanente

CARGO	REF	VENCIMENTO		CARGO	REF	VENCIMENTO		CARGO	REF	VENCIMENTO	
		Anterior	Atual			Anterior	Atual			Anterior	Atual
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	428,62	450,05	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	1	704,99	740,23	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	786,29	825,60
	2	446,07	468,37		2	733,17	769,82		2	819,05	860,00
	3	463,90	487,09		3	762,50	800,62		3	853,20	895,86
	4	482,45	506,57		4	793,00	832,65		4	888,75	933,18
	5	501,76	526,84		5	824,72	865,95		5	924,30	970,51
	6	521,83	547,92		06	857,72	900,60		6	961,25	1.009,31
	7	542,71	569,84		7	892,03	936,63		7	999,72	1.049,70
	8	564,42	592,64		8	927,71	974,09		8	1.039,72	1.091,70
	9	587,00	616,35		9	964,81	1.013,05		9	1.081,32	1.135,38
	10	610,48	641,06		10	1.003,00	1.053,15		10	1.124,54	1.180,76

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024 / 2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

D E C L A R A Ç Ã O

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido órgão público, vem, pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 024/2008, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de junho de 2008.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal